



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Universidade Estadual Vale do Acaraú (Uva)		
EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso de História, grau Licenciatura, modalidade Presencial, com a oferta de 50 (cinquenta) vagas por semestre, vinculado ao Centro de Ciências Humanas, da Universidade Estadual Vale do Acaraú (Uva), em funcionamento na Avenida John Sanford, nº 1845, Bairro Junco, CEP: 62.030-295, no município de Sobral, até 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências.		
RELATOR: Custódio Luís Silva de Almeida		
PROCESSO Nº 10013547/2022	PARECER Nº 311/2023	APROVADO EM: 21.6.2023

I - DO PEDIDO

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), Profa. Jônia Tírcia Parente Jardim Albuquerque, encaminhou à Presidente do Conselho Estadual de Educação do Ceará, Profa. Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, o ofício nº 150/2022-PROGRAD, de 13 de outubro de 2022, com documentação em anexo, solicitando a Renovação do Reconhecimento do Curso de História, grau Licenciatura, modalidade Presencial, ofertado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, vinculado ao Centro de Ciências Humanas, em funcionamento na Avenida John Sanford, nº. 1845, bairro Junco, CEP.: 62030-295, Sobral – CE.

O Processo está instruído com a seguinte documentação:

- a) Ofício de encaminhamento;
- b) Projeto Pedagógico do Curso
- c) Diretrizes Curriculares Nacionais de História

Vale já registrar que a Pró-Reitoria de Graduação da UVA encaminhou tempestivamente este pedido de renovação de Reconhecimento do Curso de História, grau Licenciatura, uma vez que o Conselho Estadual de Educação do Ceará aprovou o Parecer Nº 454/2022, em 19 de outubro de 2022, com a seguinte ementa:

“Prorroga, até 31 de dezembro de 2023, o prazo de validade do reconhecimento de 12 (doze) cursos de graduação, grau licenciatura, ofertados, na modalidade Presencial, pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (Uva), Instituição sediada na Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, nº 850, Campus da Betânia, CEP: 62.040-370, nos campi indicados neste Parecer, e dá outras providências”.

FOR : SF



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 311/2023

II - RELATÓRIO

A – Quadro sinóptico de informações sobre o curso

Curso	História
Grau	Licenciatura
Carga-horária Total	3.475 horas
Número de vagas	50 vagas semestrais
Turno de Funcionamento	Noturno
Tempo mínimo de integralização	Nove Semestres
Tempo máximo de integralização	Indefinido
Coordenador	Agenor Soares e Silva Júnior
Coordenadora Adjunta	Viviane Prado Bezerra
Número total de estudantes matriculados em outubro de 2022	426 alunos matriculados

B – Sobre o Projeto Pedagógico

O Projeto Pedagógico está organizado de acordo com as recomendações do Conselho Estadual de Educação e com as normas nacionais que tratam da regulação dos Cursos de História, grau licenciatura, e contém todas as informações necessárias para a emissão do Parecer, distribuídas nos seguintes subtítulos.

Os subtítulos relacionados abaixo correspondem ao ordenamento do sumário apresentado no Projeto Pedagógico do Curso, encaminhado para análise neste processo de renovação de reconhecimento. Todos os subtítulos do PPC trazem informações importantes, no entanto, em alguns deles foram feitos destaques e comentários tendo em vista enfatizar e ressaltar aspectos relevantes para instrução deste parecer.

1. HISTÓRICO DO CURSO

“O CLH/UVA obteve autorização para funcionamento através do Parecer CNE 572/60 e pelo Decreto n. 49.878 de 11 de janeiro de 1961 (DOU de

FOR : SF



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 311/2023

17/01/61). Seu reconhecimento enquanto Licenciatura Plena realizou-se através do Parecer CFE 324/71 (DOC.126, p. 185), Decreto 68.855 de 02 de julho de 1971 (DOU de 06/07/71), momento em que ainda funcionava na Faculdade de Filosofia Dom José, agregada à Universidade Federal do Ceará. Hoje, o curso funciona exclusivamente no regime regular de aulas, turno noturno, e compõe o Centro de Ciências Humanas (CCH), juntamente com os cursos de Geografia e de Ciências Sociais, nas dependências do Campus Junco da UVA, no bairro do Junco, na cidade de Sobral”.

“Da sua abertura até 1996, o curso passou por diversas reformulações curriculares que refletem dois importantes aspectos desta instituição: a integralização da IES e sua transformação em Universidade Estadual, e a realização dos primeiros concursos públicos que efetivou um número significativo de jovens mestres ao colegiado. Neste mesmo ano teve início um processo de mudanças profundas na política pedagógica Curso e na sua inserção nos debates historiográficos. Tendo à frente o Prof. Coordenador Gabriel Assis Araújo Vasconcelos, o colegiado do CLH/UVA decidiu incorporar a pesquisa no currículo da licenciatura por meio da instituição da monografia como trabalho obrigatório a ser apresentado pelos alunos ao final do Curso. Dentre outros principais objetivos, então enunciados na *Proposta de Reestruturação Curricular*, lemos:

permitir o desenvolvimento da habilidade para trabalho monográfico como forma de ensaio na produção do conhecimento científico; estimular a produção monográfica sobre a história regional; promover a formação de professores/pesquisadores em história; atuar em projetos quer de pesquisa, quer de ensino e extensão interdisciplinares”.

“Na reforma de 2016, efetivamos mudanças substanciais com relação ao Ementário de praticamente todas as disciplinas específicas do CLH/UVA. Resolvemos atualizar as ementas para uma melhor adequação às produções histórico-historiográficas produzidas naquele período e em anos próximos. Outra mudança fundamental diz respeito à carga horária das disciplinas *Práticas* — todas ampliaram a carga de 90h para 105h. A mudança resultou de amplo debate entre os professores da referida área que, considerando suas experiências, apontaram para a necessidade da ampliação das cargas horárias articulando, então, 60h/a teóricas com mais 45h/a práticas, redimensionando as disciplinas em conformidade com o contexto do Curso e com a realidade dos estudantes. Nesta revisão voltamos a atribuir 105h/a às disciplinas Práticas uma vez que, naquela ocasião, tínhamos por certo que esta estratégia contemplaria qualificadamente a curricularização da extensão, buscando dessa forma garantir, a partir da ementa das disciplinas, as condições materiais e objetivas para a realização das ações”.

“As novas demandas e a realidade da integralização dos estágios

FOR : SF



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 311/2023

pedagógicos, bem como a curricularização da extensão universitária, obrigou-nos a rever as exigências e as práticas disciplinares com olhos postos na qualificação da formação do historiador. Ampliamos, assim, a perspectiva de atuação profissional do formando que, de partida, encontraria um Curso voltado para a formação de Professores de História e, agora, passava a ter a possibilidade de se formar como Professor-Historiador”.

“Na atual reforma, pensada para o quadriênio 2023-2026, o CLH/UVA realiza significativa mudança na Matriz Curricular em que novas disciplinas foram criadas e outras foram retiradas. Tais mudanças foram necessárias para atendermos às exigências da Resolução CNE/CP nº. 02/2019, a qual regulamenta que todas as Licenciaturas devem ofertar três Grupos de disciplinas assim distribuídas:

1. Grupo I, contemplando as disciplinas de caráter pedagógico e educacional, compondo-se com uma carga horária mínima de 800 horas;
2. Grupo II, contemplando as disciplinas de conteúdo científico específicos do conhecimento histórico-historigráfico, obedecendo a uma carga horária mínima de 1.600 horas;
3. Grupo III, contemplando as disciplinas de estágios e as práticas, com carga horária mínima de 800 horas, sendo 400 horas mínimas para os estágios em realidade escolar e mais 400 horas mínimas para as práticas como componentes curriculares”.

“Somando-se a esse debate também promovemos modificações no processo de Curricularização da Extensão, este regulamentado pela Resolução n. 27/2018 – CEPE/UVA. Optamos por distribuir os percentuais de carga horária relativas à Extensão em diversas disciplinas, ao longo do curso, tal como fizemos com as Práticas como Componentes Curriculares”.

“Atender a todas as modificações impostas pela legislação vigente e, ao mesmo tempo, manter a base histórica do CLH/UVA, implicou na ampliação do Curso, somando mais semestre no processo de formação dos alunos. Saímos, pois de um curso de 8 semestres para um curso de 9 semestre, quatro anos e meio, portanto”.

Cabe observar que o Curso de História, Grau Licenciatura, obteve Nota 3, na prova do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) de 2017; no entanto, na avaliação seguinte, do ano de 2021, o curso obteve Nota 4 no Conceito Preliminar de Curso – CPC, evidenciando o seu progressivo processo de qualificação.

2. JUSTIFICATIVA

FOR : SF



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 311/2023

“O curso de CLH/UVA foi criado para atender a uma demanda por profissionais qualificados na área, capazes de suprir as carências da região noroeste do Ceará na docência e nos demais espaços de atuação da História, reconhecendo e valorizando nesse percurso as características sociais, ambientais e históricas específicas desse entorno, bem como de suas interações com outros meios, de modo que esse profissional possa agir qualificada e criticamente sobre tal realidade e preparar-se para dinâmicas e desafios da vida profissional próprias de seu tempo. Partindo desse entendimento, a construção do novo Projeto Pedagógico do Curso de História, fundamentou-se com base em alguns tópicos norteadores para a formação do Professor-Historiador, isto é, do profissional do Ensino de História que possui o domínio dos conhecimentos teóricos metodológicos e pedagógicos da ciência histórica, e que tem a capacidade de contextualizá-los, produzi-los e reelaborá-los de forma autônoma, engajada e criativa”.

“Este projeto também contempla normatizações estabelecidas pela Resolução CNE/CP Nº 2/2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica, bem como pela Resolução CEPE/UVA Nº27/2018 que orienta sobre a curricularização da extensão na Universidade Estadual Vale do Acaraú. Neste PPC corroboramos a perspectiva de educação integral para a formação docente, conforme indicado no Art.2 da Resolução CNE/CP Nº 2/2019”.

3. NOME DO CURSO, MODALIDADE E GRAU

História, Presencial, Licenciatura

4. OBJETIVOS DO PROJETO

- A. Objetivo geral
Bem definido no PPC
- B. Objetivos específicos
Bem definidos no PPC

5. PRINCÍPIOS NORTEADORES DA PROPOSTA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

FOR : SF



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 311/2023

“A nova Matriz Curricular do CLH/UVA pensa o ensino de História e a educação de forma inclusiva, flexível e contextualizada, como observamos, por exemplo, no texto do Parecer CNE/CES 583/2001, de modo que formação profissional se guia pelos seguintes princípios: estímulo à flexibilidade curricular; abertura para o reconhecimento, para o diálogo e o confronto entre diferentes concepções de conhecimento e correntes historiográficas, de maneira a definir uma inserção no debate historiográfico contemporâneo; abertura para o diálogo com outras áreas de saber, na defesa da prática interdisciplinar; diversificação de caminhos de acesso a novas linguagens utilizadas na produção de conhecimento; valorização da autonomia do aluno na composição de seus espaços de formação; articulação entre diferentes e simultâneas dimensões do currículo: a dimensão específica, a dimensão pedagógica e a dimensão prática (práticas de ensino, estágios supervisionados, laboratórios, práticas de pesquisa, ação educativa em espaços de memória e prática de arquivo nos espaços escolares, por exemplo), de modo a desenvolver e fortalecer o vínculo entre universidade, escola e outros espaços de atuação profissional”.

“Dentro dessa perspectiva, o CLH/UVA, em sintonia com o que propõe a Universidade Estadual Vale do Acaraú, promove formação de professores para a educação básica, pela oferta de ensino superior de qualidade e crítica, ao mesmo tempo em que busca refletir sobre os conhecimentos acumulados acerca dos ecossistemas do semiárido cearense, no contexto de qualificação e de atuação dos profissionais em formação”.

Os princípios norteadores também focam e desenvolvem as seguintes temáticas:

- * Formação Profissional
- ** Concepção de Educação
- *** Ensino-Aprendizagem

6. ÁREAS DE ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL Bem definidas no PPC

7. QUADRO DO CORPO DOCENTE DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ (CLH/UVA)

O CLH/UVA conta hoje com 11 professores em efetiva atuação profissional, conforme quadro abaixo. Todos os docentes efetivos possuem formação na área de História e doutorado. Os Professores têm regime de trabalho de 40 horas semanais, com dedicação exclusiva, à exceção de uma única professora. E há previsão de quatro novas vagas para o curso e que deverão ser preenchidas *pelo Edital UVA 09/2022*.

FOR : SF



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 311/2023

O curso está dividido em 5 áreas de conhecimento assim distribuídas:

- 1) História Geral;
- 2) História do Brasil;
- 3) História das Américas e da África;
- 4) Teoria da História;
- 5) Ensino de História.

História Geral	História Antiga	Prof. Dr. Tito Barros Leal de P. Medeiros	
	História Medieval	Prof. Dr. Francisco Dênis Melo	
	História Moderna	<i>Há vaga a ser preenchida pelo Edital UVA 09/2022</i>	
	História Contemporânea		
História do Brasil	América Colonial Portuguesa	Prof. Dr. Raimundo Nonato de Souza Rodrigues	
	Brasil Império		
	Brasil República (1899-1964)	Prof. Dr. Carlos Augusto P. dos Santos	
	Brasil República (1964 – Atual)	Profa. Dra. Edvanir Maia da Silveira	
	Índigenas do Brasil	<i>Há vaga em carência, mas deverá ser preenchida pelo Edital UVA 09/2022</i>	
	América Colonial Portuguesa		
História das Américas e África	História da África	Profa. Dra. Gleidiane de Sousa Ferreira	
	História das Américas	<i>Há vaga em carência, mas deverá ser preenchida pelo Edital UVA 09/2022</i>	
Teoria da História	Teoria da História	Prof. Dr. Agenor Soares e Silva Júnior	
	Metodologia da História	Profa. Dra. Telma Bessa Sales	
Ensino de História	Estágios Supervisionados	Profa. Dra. Viviane Prado Bezerra	
	Didáticas do Ensino	Profa. Dra. Chislene Carvalho dos Santos Pereira Cavalcante	

FOR : SF



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 311/2023

	de História	Prof. Dra. Maria Antônia Veiga Adrião	
	Metodologias do Ensino de História		
	Educação Patrimonial		
	Ensino de História e Legislação Educacional		
		<i>Há vaga em carência, mas deverá ser preenchida pelo Edital UVA 09/2022.</i>	

8. FORMAS DE ACESSO DOS ALUNOS, NÚMERO DE VAGAS, NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA E TURNO

“Os critérios e formas de acesso ao Curso de História estão previstos no Capítulo III, Título II, do Regimento da UVA de 1999. Segundo o documento, o ingresso aos cursos desta IES pode se dar tanto por meio dos Processos Seletivos realizados pela Comissão Executiva de Processo Seletivo (CEPS), quanto por meio de vagas definidas, a cada semestre, através de edital lançado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), contemplando os casos de:

- a) Transferência de outras IES;
- b) Admissão como Aluno Graduado; e
- c) Transferência de outros cursos da UVA”.

Semestralmente o Curso de História, Licenciatura, noturno, oferece 50 (cinquenta) vagas para ingresso de novos alunos. Atualmente o Curso conta com 426 alunos matriculados.

É importante registrar que a coordenação do curso dispõe de estudos sobre o perfil socioeconômico dos estudantes, dividindo-os em cinco faixas de renda familiar (até R\$ 400,00; de R\$ 400,00 a R\$ 800,00; de R\$ 800,00 a R\$ 1.200,00; de R\$ 1.200,00 a R\$ 2.000,00; e acima de R\$ 2.000,00) e, também, com os seguintes indicadores: faixa etária, sexo e modalidade de escolas em que realizou o ensino médio, se pública ou privada. Esse levantamento de informações merece destaque e elogio.

9. NÚMERO DE INGRESSANTES E DE CONCLUDENTES NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS, E ORIGEM GEOGRÁFICA DOS ESTUDANTES.

FOR : SF



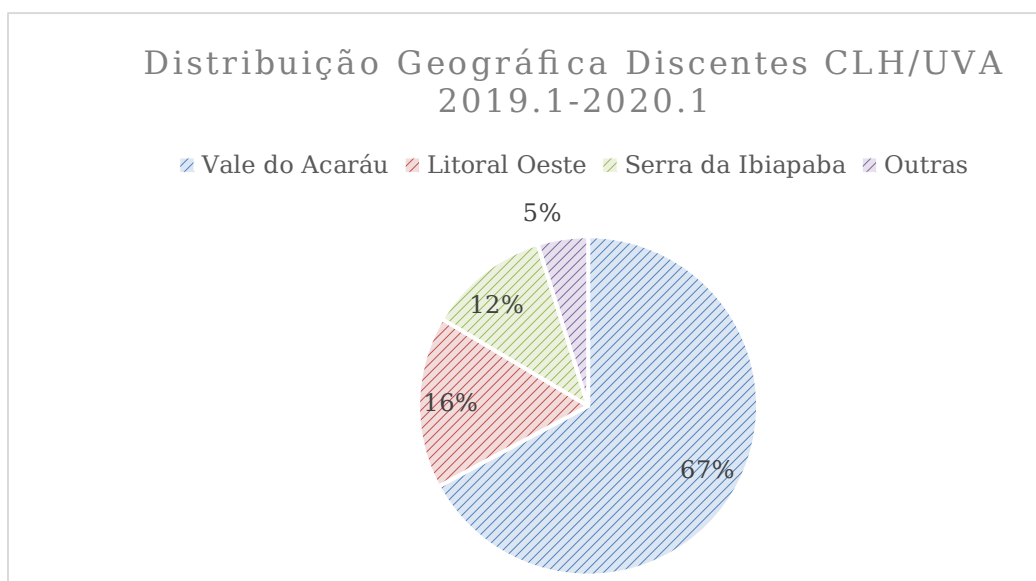
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 311/2023

“Nos últimos três anos, de 2019-2022, o CLH/UVA contou o ingresso de 229 alunos, ao passo que, no mesmo período 106 alunos concluíram o Curso. Os dados apresentados informam, dentre outras questões, que o CLH/UVA sofreu um impacto no ingresso de novos alunos, marcadamente durante o período crítico da pandemia Covid-19, chegando a registrar o ingresso de apenas 11 estudantes no semestre 2021.1. Também decorrência da pandemia, a média de alunos concludentes durante o triênio em foco sofreu redução, ao ponto mesmo de, no semestre 2020.2, apenas 15 estudantes terem conseguido colar grau, sendo este o menor índice registrado no recorte observado”.

Vale observar aqui que, de acordo com os dados colhidos, o curso atende um total de 42 municípios, distribuídos ao longo de um raio aproximado de 160km desde a cidade de Sobral.



10. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

10.1. Princípios orientadores do Currículo

Destaques:

A carga total do Curso que passou de 3.245 horas para um total de 3.480 horas, o que correspondeu ao acréscimo de um novo semestre na Matriz Curricular, fazendo com que o Curso passasse dos então 4 anos (oito semestres) de duração para 4 anos e meio (nove semestres) de duração.

FOR : SF



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 311/2023

- 10.2. Perfil do egresso: bem definido no PPC.**
10.3. Eixos ou núcleos do currículo e integração curricular: bem estabelecidos no PPC.

10.4. Matriz curricular organizada conforme DCNs do Curso e normas pertinentes

A Matriz Curricular do Curso de História está organizada por Grupos Formativos, designando os títulos das disciplinas e suas respectivas cargas horárias discriminando, sempre que necessário, os quantitativos relativos às horas teóricas e práticas de cada disciplina e, também quando pertinente, o percentual, designado em horas, da disciplina para a curricularização da extensão.

GRUPO I

Base comum que compreende os conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos e fundamentam a educação e suas articulações com os sistemas, as escolas e as práticas educacionais.	Carga Horária Total	Horas Teóricas	Horas Práticas	Extensão (% em horas)
Ação Educativa em Espaços de Memória	90	60	30	
Ensino, Pesquisa e Produção de Instrumentos Didáticos	90	60	30	
Educação Patrimonial	90	60	30	
Novas Tecnologias para o Ensino de História	90	60	30	
História, Sociedade e Cidadania	90	60	30	
Ensino de História e interdisciplinaridades	90	60	30	
Filosofia da Educação	60	60	0	
História da Educação Brasileira	60	60	0	
Ensino de História e educação paras as Relações étnico-raciais e de gênero	90	60	30	
Libras	75	60	15	
Ensino de História e a Legislação Educacional	60	60	0	

FOR : SF



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 311/2023

Psicologia da Educação I	60	60	0	
Psicologia da Educação II	60	60	0	
Didática do Ensino em História	90	60	30	
Total Grupo 1	1095	840	255	

GRUPO II

Aprendizagem dos conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento da BNCC, e para o domínio pedagógico desses conteúdos.	Carga Horária Total	Horas Teóricas	Horas Práticas	Extensão (% em horas)
História Antiga I	60	60	0	15
História Antiga II	60	60	0	15
História Medieval I	60	60	0	15
História Medieval II	60	60	0	15
História Moderna I	60	60	0	15
História Moderna II	60	60	0	15
História Contemporânea I	60	60	0	15
História Contemporânea II	60	60	0	15
História da América I	75	60	15	0
História da América II	75	60	15	0
História da África I	75	60	15	0
História da África II	75	60	15	0
História dos Indígenas no Brasil	75	60	15	0
América Colonial Portuguesa	60	60	0	15

FOR : SF



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 311/2023

História do Brasil Império	60	60	0	15
História do Brasil Republicano I	60	60	0	15
História do Brasil Republicano II	60	60	0	15
História do Ceará I	60	60	0	0
História do Ceará II	75	60	15	0
Introdução aos Estudos Históricos	60	60	0	0
Teoria e Metodologia da História I	60	60	0	0
Teoria e Metodologia da História II	60	60	0	0
Teoria e Metodologia da História III	60	60	0	0
Métodos e Técnicas da Pesquisa Histórica	90	60	30	0
Optativa I	60	60	0	0
Optativa II	60	60	0	0
TCC	90	60	30	30
Total Grupo 2	1770	1620	150	210

GRUPO III

Horas práticas pedagógica assim distribuídas:	Estági o	Extensã o (% em horas)
a. estágio supervisionado, em situação real de trabalho em escola		
b. prática dos componentes curriculares dos Grupos I e II, distribuídas ao longo do curso		
Estágio I (Gestão e Arquivo Escolar)	90	15
Estágio II (Docência na Educação do Campo, Indígena, Quilombola, Profissional, EJA ou Especial)	105	15

FOR : SF



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 311/2023

Estágio III (Ensino Fundamental)	105	15
Estágio IV (Ensino Médio)	105	15
Total Grupo 3A	405	60
Total Grupo 3B Distribuído no Grupo I	255	
Total Grupo 3B Distribuído no Grupo II	150	
Total Grupo 3	810	60

A. O Estágio Supervisionado

A nova Matriz Curricular do curso coloca os Estágios como um dos eixos centrais da prática pedagógica, entendendo este componente curricular como instrumento de formação docente para os futuros Professores-Historiadores, tendo em vista a necessária preparação específica para trabalhar a relação teoria-prática no processo ensino-aprendizagem em situação real de trabalho em escola. Assim sendo, os Estágios são o *locus* excelente onde os discentes podem observar, interagir e aprender as vivências do cotidiano da escola e da sala de aula. Por meio dos Estágios, os alunos do curso podem experimentar sabores e dissabores da profissão docente e, ao mesmo tempo, praticar todas as teorias educacionais e metodologias de ensino inovadoras, aprendidas ao longo de sua formação.

Os Estágios ofertados pela atual Matriz Curricular estão em consonância com o prescrito na Resolução CNE/CP nº. 02/2019, que regulamenta a carga horária mínima de 400 horas para os Estágios Supervisionados, com realização “em situação real de trabalho em escola”.

B. Prática dos Componentes Curriculares (PPC)

Bem elaborada no PPC.

C. Atividades Complementares e Atividades Acadêmico-Culturais

Bem estabelecidas no PPC.

D. Curricularização da Extensão

A aplicação da Lei nº 13.005/2014, referente ao Plano Nacional de Educação, dispõe que se deve assegurar o mínimo de 10% do total de horas aulas dos cursos de graduação em atividades extensionistas, isto é, “em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação,

FOR : SF



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 311/2023

prioritariamente, para áreas de grande pertinência social” (Lei nº 13.005/2014, Estratégia 7, Meta 12).

A função da extensão como uma ponte entre a universidade e a sociedade — que a envolve e a mantém — informa sobre a imprescindibilidade da construção de diálogos abertos, integradores e transformadores da realidade social, para que se estabeleçam dinâmicas de acessibilidade e de apropriação dos conhecimentos produzidos dentro do ambiente universitário (no ensino e na pesquisa), por parte das populações. Além disso, as ações extensionistas permitem uma reflexão permanente sobre os próprios conhecimentos produzidos na universidade, seus propósitos e possibilidades, quando são centralmente consideradas as necessidades e demandas das populações. A extensão, portanto, é entendida por nós como uma dinâmica dialógica e de crescimento mútuo. No art.3º da Resolução CEPE/UVA n 27/2018, que objetiva normatizar a curricularização da extensão nos cursos de graduação da Universidade Estadual Vale do Acaraú, lemos:

[...] as Ações de Extensão a serem inseridas no currículo dos cursos de graduação deverão reforçar a interação com a sociedade visando a impactos positivos nos âmbitos culturais, científicos, artísticos, educacionais, sociais, ambientais e esportivos bem como a geração de emprego e renda, de consultorias técnicas, de assistência à saúde, de empreendedorismo, de inovação e de projetos em consonância com as políticas públicas e com as demandas coletivas da sociedade” (Resolução nº 27/2018, Art. 3º).

Assim sendo, outro elemento importante é a compreensão de que a extensão vai além da “divulgação científica”, ou seja, não se restringe à comunicação do que é produzido na universidade *em direção* à sociedade, mas, como indicado anteriormente, instiga uma relação fecunda e permanente *com* a sociedade, e principalmente, entende esse processo como indissociável da formação regular dos estudantes. Mais que isso, essa concepção de extensão é estruturada a partir do protagonismo estudantil, pois serão eles os atores principais na execução da dinâmica extensionista dos cursos de graduação.

Considerando as reflexões sobre essas características e funções da extensão, e tendo como base a referida Resolução (Nº 27/2018), o curso de história elaborou um Programa de Extensão - *História, presente!* que planeja atender as orientações e disposições referentes à matéria, além de coordenar e integralizar a prática extensionista do curso. O Programa é composto por três projetos regulares que visam articular componentes curriculares, contributos de

FOR : SF



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 311/2023

grupos de estudos e/ou pesquisa e de programas institucionais - como PET, PIBID e Residência Pedagógica — além de equipamentos e espaços vinculados ao curso de História, como o Núcleo de Estudo e Documentação Histórica (NEDHIS) e o Laboratório de Ensino e Aprendizagem de História (LEAH). Esses projetos foram planejados para estabelecer e ampliar as relações do curso com agentes da educação, da sociedade organizada e das artes em geral, enfoques estes que se deram para conjugar as áreas de atuação dos docentes do curso, de modo que a execução e o desenvolvimento dos projetos que integram o Programa de Extensão possam ser dinâmicos, sólidos e criativos.

E. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consiste em pesquisa individual orientada, expressa sob a forma de: *Memorial de Formação Acadêmica, Monografia, Artigo Científico* ou *Ensaio Acadêmico*.

10.5. Ementário dos componentes curriculares

O PPC traz o ementário de todos os componentes curriculares:

- A. Ementário das disciplinas obrigatórias
- B. Ementário das disciplinas optativas

10.6. Avaliação da aprendizagem do aluno

As estratégias avaliativas do curso se referem ao desenvolvimento de habilidades segundo quatro pontos norteadores: 1) a construção do campo da reflexão crítica; 2) a construção de um domínio da escrita; 3) a construção de um domínio da exposição oral; e 4) a aplicação prática do domínio sobre a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

10.7. Coordenação do curso e corpo técnico-administrativo

COORDENAÇÃO

Função	Professor(a)	Titulação	Vínculo
Coordenador	Agenor Soares e Silva Júnior	Doutor	Efetivo
Coordenadora Adjunta	Viviane Prado Bezerra	Doutora	Efetiva

FOR : SF



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 311/2023

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Função	Professor(a)	Titulação	Vínculo
Presidente	Agenor Soares e Silva Júnior	Doutor	Efetivo
Membro	Francisco Dênis Melo	Doutor	Efetivo
Membro	Gleidiane de Sousa Ferreira	Doutora	Efetiva
Membro	Tito Barros Leal de Pontes Medeiros	Doutor	Efetivo
Membro	Viviane Prado Bezerra	Doutora	Efetiva

OUTRAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DO CURSO

Função	Professor	Titulação	Vínculo
Coordenador de Atividades Complementares	Edvanir Maia da Silveira	Doutora	Efetiva
Coordenador de Programa de Extensão	Francisco Dênis Melo	Doutor	Efetivo
Coordenador do Núcleo de Documentação e Estudos Históricos	Tito Barros Leal de Pontes Medeiros	Doutor	Efetivo
Coordenadora de Estágio Supervisionado	Maria Antônia Veiga Adrião	Doutora	Efetiva
Coordenadora de Pesquisa	Telma Bessa Sales	Doutora	Efetiva
Coordenadora do Laboratório Ensino e Aprendizagem em	Maria Antônia Veiga Adrião	Doutora	Efetiva

FOR : SF



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 311/2023

História			
Editora Homem, Espaço, Tempo	Edvanir Maia da Silveira	Doutora	Efetiva
Editora-Chefe da Revista Historiar	Viviane Prado Bezerra	Doutora	Efetiva
Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica	Agenor Soares e Silva Júnior	Doutor	Efetivo
Programa de Residência Pedagógica	Viviane Prado Bezerra	Doutora	Efetiva
Tutor do Programa de Educação Tutorial	Tito Barros Leal de Pontes Medeiros	Doutora	Efetiva

CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Função	Profissional	Titulação	Vínculo
Secretário da Coordenação	Júlio César Albuquerque Pinto	Graduado (Pedagogia)	Efetivo
Auxiliar Administrativo do NEDHIS	Andressa Sâmela Mendes Aragão	Graduanda (História)	Terceirizada

10.8. Lista do acervo bibliográfico, físico e virtual, específico do curso.

O PPC apresenta o acervo bibliográfico disponibilizado para o curso e mostra a política de incremento estabelecida pela instituição.

10.9. Laboratórios específicos, equipamentos e instalações especiais, recursos de informática, audiovisuais e multimídia

A. Laboratório de Ensino e Aprendizagem de História – LEAH

B. Núcleo de Estudos e Documentações em História – NEDHIS

FOR : SF



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 311/2023

10.10. Linhas de pesquisa em desenvolvimento

Linhas de Pesquisa

Linhas de Pesquisa	Professores(as)
Ensino de História e Educação	Dra. Chrislene Carvalho dos Santos Pereira
	Dra. Maria Antônia Veiga Adrião
	Dra. Viviane Prado Bezerra
Memória e Patrimônio	Dr. Carlos Renato
	Dr. Francisco Dênis Melo
	Dra. Telma Bessa Sales
	Dr. Viviane Prado Bezerra
Cultura e Poder	Dr. Agenor Soares e Silva Júnior
	Dr. Carlos Augusto Pereira dos Santos
	Dra. Edvanir Maia da Silveira
	Dra. Gleidiane de Sousa Ferreira
	Dr. Raimundo Nonato Rodrigues de Souza
	Dr. Tito Barros Leal de Pontes Medeiros

Grupos de Estudo e de Pesquisa

Grupo	Líder	Encontro
Grupo de Estudos em Cidade, Trabalho e Poder	Dr. Carlos Augusto P. dos Santos	Mensal

FOR : SF



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 311/2023

	Dr. Agenor Soares e Silva Júnior	
Educação, política e ensinos: interdisciplinaridade, transversalidade e diversidade (GEPEN)	Dra. Maria Antônia V. Adrião	Quinzenal
Grupo de Estudo e Pesquisa História, Gênero e América Latina (GEHGAL)	Dra. Gleidiane de S. Ferreira	Quinzenal
Grupo de Estudo/Pesquisa História e Cultura Política	Dra. Edvanir Maia da Silveira	Mensal
Grupo de Estudos e Pesquisas História, Memórias no Plural (GEPHO)	Dra. Viviane Prado Bezerra	Mensal
Grupo de Estudos em Residualidade antigo-medieval (GERAM)	Dr. Tito Barros Leal de P. Medeiros	Mensal
História, Cidade e Outras Artes (GHISARTES)	Dr. Francisco Dênis Melo	Mensal

10.11. Programas e projetos de extensão

A partir da fundamentação e das orientações descritas no tópico 11.4.6, que discorre sobre a curricularização da extensão, o PPC traz o detalhamento do *Programa de Extensão – História, Presente!* com seus respectivos projetos. Para cada projeto do referido Programa estão descritos os objetivos, os agentes internos e externos que o integrarão e que promoverão sua consumação, e a sistematicidade do seu planejamento e execução. A construção do programa, portanto, foi pensada para articular a extensão às vivências de ensino e de pesquisa que constituem o curso.

FOR : SF



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 311/2023

- 10.12. Programas de monitoria, Programa de Educação Tutorial (PET), Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID), Iniciação Científica (IC), Programa de Extensão, Programa de Residência Pedagógica (RP) e demais formas de apoio aos alunos
- 10.13. Plano de educação continuada dos docentes (qualificação e titulação)
- 10.14. Plano de autoavaliação do CLH/UVA
- 10.15. Tempos padrão, mínimo e máximo de integralização do curso
- 10.16. Se curso em Ead
Este campo não se aplica ao curso.
- 10.17. Infraestrutura física observando acessibilidade
O PPC expõe sobre as condições de acessibilidade do curso e aponta ações para melhoria.
- A. Coordenação do Curso de História
 - B. Salas de aulas
 - C. Gabinete de professores
 - D. Núcleo de Estudos e Documentação Histórica – NEDHIS
 - E. Laboratório de Ensino e Aprendizagem em História – LEAH

11. Lista de Anexos

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Curso está organizado com base nas seguintes normas: Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; Decreto nº 9.235 de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino; Lei nº 14.038, de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Historiador e dá outras providências; Parecer CNE/CES nº 492, de 3 de abril de 2001- aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Sociais - Antropologia, Ciência Política e Sociologia, Comunicação Social, Filosofia, Geografia, História, Letras, Museologia e Serviço Social; Parecer CNE/CES nº 1.363, de 12 de dezembro de 2001- retifica o Parecer CNE/CES nº 492, de 3 de abril de 2001, que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Sociais - Antropologia, Ciência Política e Sociologia,

FOR : SF



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 311/2023

Comunicação Social, Filosofia, Geografia, História, Letras, Museologia e Serviço Social; Resolução CNE/CES nº 13, de 13 de março de 2002 - estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de História; Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre a carga-horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial; Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação –PNE 2014-2024; Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica; Resolução nº 08/CEPE, de 20 de abril de 2016, que aprova as Diretrizes e Normas Gerais para o funcionamento dos Estágios Obrigatórios e não Obrigatórios dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual Vale do Acaraú; Resolução nº 27/CEPE, de 18 de abril de 2018, que dispõe sobre a curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual Vale do Acaraú e Resolução CEE nº 495, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, avaliação e supervisão de instituições de ensino superior e cursos de graduação e pós graduação *lato sensu* e *stricto sensu* vinculados ao Sistema de Ensino do estado do Ceará, e dá outras providências.

IV - VOTO DO RELATOR

Após análise do Projeto Pedagógico, observando a legislação pertinente e considerando o Conceito Preliminar do Curso (CPC 4), VOTO pela renovação do reconhecimento do Curso de História, Grau Licenciatura, modalidade Presencial, com oferta de cinquenta vagas por semestre, vinculado ao Centro de Ciências Humanas, da Universidade Estadual Vale do Acaraú, em funcionamento na Avenida John Sanford, nº. 1845, bairro Junco, CEP: 62030-295, Sobral – CE, até 31 de dezembro de 2027 e dá outras providências.

Considerando a Resolução CNE/CES nº 07/2018, de 18/12/18, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, é imprescindível que o componente “extensão” seja considerado um componente curricular específico, não devendo ser confundido com o componente “disciplina”, nem com qualquer outro componente curricular.

Recomendo que o Projeto Pedagógico do Curso de História, grau Licenciatura, estabeleça o tempo máximo que os estudantes dispõem para a conclusão do curso, mesmo que não haja norma específica na universidade exigindo esta regulação, pois essa regra contribui para que o estudante organize a sua vida

FOR : SF



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 311/2023

acadêmica e, também, serve de parâmetro de acompanhamento do percurso dos estudantes pela coordenação do curso.

É impositivo que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento do curso, o processo seja protocolado no CEE até julho de 2027, como determina a Resolução CEE nº. 495/2021, em seu Artigo 18:

Art. 18. "Para a renovação do reconhecimento dos cursos de graduação, a instituição credenciada deverá protocolar, no CEE, o pedido que será encaminhado no prazo mínimo de 180 dias, antes do fim do prazo de validade do reconhecimento do curso".

Registre-se, ainda, o que determinam os artigos 32 e 33 da Resolução CEE nº 491/2021:

Art. 32. A IES fica terminantemente impedida de realizar colação de grau para os(as) estudantes de cursos de graduação que não estejam reconhecidos ou com reconhecimentos devidamente renovados por este CEE.

Art. 33. A IES que protocolizar o pedido de renovação de reconhecimento de curso dentro do prazo limite estabelecido pela Resolução CNE/CP nº 2/2019 terá garantida a validade dos atos normativos vigentes até a conclusão do processo em tramitação.

É o voto, salvo melhor juízo desta egrégia Câmara de Educação Superior e Profissional.

V - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de junho de 2023.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Relator

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente da Cesp

LÚCIA MARIA BESERRA VERAS

Presidente do CEE, em exercício

FOR : SF